



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 121, de 10 de Agosto de 1973.

Autoriza ao Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente Exercício financeiro, o crédito de // Cr\$ 300,00 destinado a complementar dotação destinada a subvencionar a Associação Brasileira de Municípios - ABM - com a classificação indicada.

0 Prefeito Municipal de Irauçuba:

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito suplementar da quantia de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), destinado a reforçar a subvenção consignada para a Associação Brasileira de Municípios ABM - constante da seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

09 - Diversos

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

3.2.1.5 Instituições Privadas:

01-) ABM

Cr\$ 300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 10 dias do mes de Agosto de 1973

Valdirino Rodrigues